



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2863/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui no calendário oficial de eventos o mês de outubro como sendo “O mês de prevenção da saúde Vocal e Auditiva do Professor” no Âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cruz das Almas o Mês de Outubro como sendo o mês da Prevenção da Saúde Vocal e Auditiva do Professor.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, poderá, a critério, ser responsáveis pela criação de programas de prevenção, esclarecimentos e conscientização voltados à prevenção de doenças vocais e auditivas, podendo para tanto, firmar convênios com instituições de saúde.

Art. 3º - Poderão ser realizadas atividades no mês de outubro voltadas à saúde auditiva e vocal do professor, sendo elas:

I – Seminários, palestras, consultas, exames, cartazes, campanhas informativas, entre outras que se julgar necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 17 de janeiro de 2022

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 214, de autoria do Vereador Josenir de Andrade Rodrigues”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br